



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 34/2021

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VALDIR PROCÓPIO DE MOURA	CPF 032.383.156/76
Endereço: RUA PADRE LIBERIO, 209	Bairro: JARDIM PADRE LIBÉRIO
Município: NOVA SERRANA	UF: MG
Telefone: (37) 9 9197 3236	E-mail: deboraeamb@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARIA AUXILIADORA DA COSTA CARVALHO	CPF/CNPJ: 046.504.326-77
Endereço: RUA LIBÉRIO LOPES, 131	Bairro: FABIO AGUIAR
Município: NOVA SERRANA	UF: MG
Telefone: 37 99197 3236	E-mail: deboraeamb@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA MONJOLO VELHO	Área Total (ha): 24,4436
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4808	Município/UF: MARTINHO CAMPOS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3140506-CEDB.C0DC.8196.4ED2.9130.9ACC.4AC1.90CE

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	220	árvores

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	220	árvores	465892	7840556

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA		15,00,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	ÁREA ANTROPIZADA		15,00,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE ESSÊNCIA NATIVA		50,3375	M³
MADEIRA DE ESSÊNCIA NATIVA		20,00,00	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/07/2021

Data de solicitação de informações complementares: 22/07/2021

Data do recebimento de informações complementares: 30/07/2021

Data de emissão do parecer técnico: 30/07/2021

2. OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada.

O objetivo do processo é o corte de de 220 árvores isoladas em uma área de 15,00,00 ha para implantação de agricultura.

Ressalta-se que “trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Valor recolhido: R\$548,22. Data pagamento: 25/06/2021

Taxa florestal: Valor recolhido: R\$392,03. Data pagamento: 25/06/2021

Taxa florestal complementar referente a madeira . Valor recolhido: R\$737,53. data pagamento: 29/07/2021

4. CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de **15,00,00 ha**, localizada na propriedade **FAZENDA MONJOLO VELHO**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **uso interno no imóvel ou empreendimento**.”

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal:

Valor: R\$1.680,14 referente a 70,3375 m3 de lenha/madeira. Data pagamento: 25/06/2021.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carla Cristina de Oliveira Silva

MASP: 1147832-8



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Silva, Gerente**, em 30/07/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33045673** e o código CRC **F763FD**CD.